



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº. 060.

Dispõe sobre a correção e denominação de nomes de logradouros na sede do Município de Araci, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam instituídas as denominações dos logradouros da sede deste município, conforme o artigo 2º desta lei.

Art. 2º. As correções e denominações dos logradouros ocorrerão de acordo com o que se segue:

SETOR – 02

I – O Espaço localizado ao Sul da atual Rua Tucano onde funciona a Escola Municipal Padre João Eudes, Bairro da Contel, passa a denominar-se **Largo da Saudade**.

II – O Espaço localizado ao Leste da Rua Marcionília Santina da Silva, quadra 24, Bairro do Coqueiro, passa denominar-se **Largo do Tanque**.

SETOR – 05

I – A Rua localizada ao Sul e perpendicular a atual Rua Tiradentes, entre as quadras 23 e 28, com extensão para Sul até a atual Rua João Batista, Bairro do Morumbi, passa denomina - se Rua Celso Mota.

II – A localizada ao Leste da atual Rua Princesa Isabel, entre as quadras 29 e 30, Bairro Morumbi, passa denomina - se Travessa Celso Mota.

III – A Rua localizada ao Sul da atual Rua João Batista , entre as quadras 26 e 29, Bairro Cascalheira, passa denomina - se Rua Monte Belo.

SETOR – 06

I – A Rua localizada ao Leste e paralela da atual Rua Vicente Ferreira, entre as quadras 06 e 09, Bairro São João, passa a denominar-se **Rua do Matadouro**.

II – A Rua localizada ao Oeste e paralela a atual Rua Antonio Fernandes de Carvalho, entre as quadras 09 e 21, Bairro São João, passa a denominar-se **Rua Velha Guarda**.

III – A Rua localizada ao Oeste e perpendicular a atual Rua Antonio Fernandes de Carvalho, entre as quadras 21 e 23, Bairro São João, passa a denominar-se **Rua São Pedro**.

IV – A Rua localizada ao Leste e perpendicular a atual Rua Antonio Fernandes de Carvalho, entre as quadras 15 e 16, com extensão até as margens da BR 116, Bairro do Coqueiro, passa a denominar-se **Rua Otávio Barreto**.

V – A Rua localizada ao Leste e perpendicular a atual Rua Antonio Fernandes de Carvalho, entre as quadras 16 e 17, com extensão até a Rua Antonio Carlos Magalhães, Bairro do Coqueiro, passa a denominar-se **Rua Francisco Celestino de Souza**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

VI - A Rua localizada ao Leste e perpendicular a atual Rua Antônio Fernandes de Carvalho, entre as quadras 17 e 18, com extensão até as margens da BR 116, Bairro do Coqueiro, passa a denominar-se **Rua Balbina Barreto de Matos**.

VII - A Rua localizada ao Leste da atual Rua Antonio Fernandes de Carvalho, entre as quadras 18 e 19, com extensão até as margens da BR 116, Bairro do Coqueiro passa a denominar-se **Rua Laurinda Barreto de Matos**.

SETOR - 07

I - A Rua localizada ao Norte e perpendicular a atual Rua Osvaldo Ribeiro Pinto entre as quadras 08 e 26, Bairro do coqueiro passa a denominar-se **Rua Catarina Cordeiro de Miranda**.

II - A Rua localizada ao Norte e perpendicular, a Rua Balbina Barreto de Matos entre as quadras 11 e 19, Bairro do Coqueiro passa a denominar-se **Rua Manuel Bernardino**.

III - A Rua localizada ao Norte e Perpendicular, a atual Rua Osvaldo Ribeiro Pinto, entre as quadras 08 e 16, Bairro do Coqueiro passa a denominar-se **Rua Maria de Lourdes Figueiredo**.

IV - A Rua localizada ao Norte e perpendicular, a atual Rua Carlos Mota, entre as quadras 14 e 15, no Bairro do Coqueiro, passa a denomina - se Rua **Boa Esperança**.

V - A Rua localizada ao Norte e perpendicular, a atual Rua Carlos Mota entre as quadras 06 e 14, Bairro do Coqueiro passa a denominar-se **Rua do Sossego**.

VI - A Rua Localizada ao Oeste e perpendicular a BR 116 entre as quadras 20 e 21 Bairro da Contel, passa a denominar-se **Rua Serrinha**.

SETOR - 08

I - A Rua localizada ao Leste e perpendicular a BR 116 entre as quadras 01 e 04, Bairro da Bombinha, passa a denominar-se **Rua Eutímia Oliveira Pinheiro**.

II - A Rua localizada ao Leste e paralela a BR 116, entre as quadras 04 e 05, Bairro da Bombinha passa denominar-se **Rua Padre Celestino Pinheiro**.

III - A Rua localizada ao Norte e perpendicular a atual Rua Lomanto Junior, entre as quadras 01 e 02, com extensão para o Norte, Bairro da Bombinha, passa a denominar-se **Rua Maria Angélica**.

IV - A Rua localizada ao Norte e perpendicular a atual Rua Manoel Sales, entre as quadras 03 e 16, Bairro da Bombinha, passa a denominar-se **Rua Josué Alves de Oliveira**.

V - A Rua localizada entre as quadras 16 e 28 com extensão até as quadras 35 e 22, Bairro da Bombinha, passa a denominar-se **Rua Expedito Pinheiro**.

VI - A Rua localizada entre as quadras 27 e 29 com extensão para o Leste, Bairro da Bombinha, passa a denominar-se **Rua Barra do Vento**.

VII - A Rua localizada ao Norte da quadra 29, com extensão para o Leste, Bairro da Bombinha, passa a denominar-se **Rua Benjamim Pimentel**.

VIII - A Rua localizada entre as quadras 24 e 32, com extensão para o Sul, Bairro da Bombinha passa a denominar-se **Rua Jose da Ema**.

IX - A Rua localizada entre as quadras 15 e 19, com extensão para o Leste, Bairro Bombinha, passa a denominar-se **Rua Faustina Lisboa Pinheiro**.

X - A Rua localizada entre as quadras 13 e 15, Bairro da Bombinha, passa a denominar-se **Rua Davi da Cruz**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

XI - A Rua localizada ao Leste e perpendicular a atual Rua Cleriston Andrade, entre as quadras 12 e 13, Bairro da Bombinha, passa a denominar-se **Rua João da Cruz**.

XII - A Rua localizada ao Norte e perpendicular a atual Rua Ângelo Pastor, entre as quadras 12 e 26, Bairro da Bombinha, passa a denominar-se **Travessa Ângelo Pastor**.

XIII - A Rua Localizada ao Norte da quadra 35 e ao Leste das quadras 30 e 34, com extensão para o Norte, Bairro da Bombinha, passa a denominar - se **Rua Luiz Pinheiro**.

XIV - A Rua localizada ao Norte e perpendicular a atual Rua Expedito Pinheiro, entre as quadras 27 e 35, Bairro da Bombinha, passa a denominar-se **Rua Edilson Ferreira**.

XV - A Rua localizada ao Sul e perpendicular a Rua Expedito Pinheiro, entre as quadras 22 e 36, finalizando entre as quadras 32 e 38, Bairro da Bombinha, passa denomina - se Rua **Hélio Moreira**.

XVI - A Rua localizada ao Norte e perpendicular a atual Rua Jorge Pinheiro, entre as quadras 23 e 31, Bairro da Bombinha, passa denomina - se **Travessa Terra Vermelha**.

SETOR - 09

I - A Rua localizada ao Leste e perpendicular a atual Rua Jose Lisboa Oliveira, entre as quadras 6 e 7, Bairro Regalinho, passa a denomina - se **Travessa Antolino Pinheiro**.

II - A Rua localizada ao Leste e perpendicular a atual Rua Antolino Pinheiro entre as quadras 9 e 10, Bairro regalinho, passa a denomina - se **Rua Aderbal Pinheiro**.

III - A Rua localizada ao Sul e perpendicular a atual Ângelo Pastor, entre as quadras 8 e 11, Bairro Regalinho, passa a denomina - se **Rua Ditinho Pinheiro**.

IV - A Rua localizada entre as quadras 12, 13 e 15, Bairro Regalinho, passa denomina - se **Rua Arlinda Dantas**

V - A Rua localizada ao Norte e perpendicular a atual Benjamim Barreto, entre as quadras 14 e 15, Bairro Regalinho, passa denomina - se **Rua Maria Noélia**.

VI - A Rua localizada ao Sul e perpendicular a atual Rua Joaquim Pinheiro Neto, entre as quadras 12 e 16, Bairro Regalinho, passa denomina - se **Rua Basílio Cordeiro**.

VII - A Rua localizada ao Sul e perpendicular a atual Rua Ângelo Pastor, entre as quadras 11 e 17, Bairro Regalinho, passa a denomina - se **Rua Jose Moreira de Carvalho**.

VIII - A Rua localizada entre as quadras 17 e 18 com extensão para Leste, Bairro Regalinho, passa denomina - se **Rua Arlindo Dantas**.

IX - A Rua localizada entre as quadras 18 e 19 e paralela a atual Rua Benjamim Barreto, Bairro Regalinho, passa denomina - se **Rua Antonio Lisboa**.

X - Rua localizada ao Sul e perpendicular a atual Rua Ângelo pastor entre as quadras 17 e 20, Bairro Regalinho, passa denomina - se **Rua Hidelfonso Pinheiro**.

XI - A Rua localizada ao Sul e perpendicular a atual Rua Ângelo Pastor, entre as quadras 20 e 22, Bairro Regalinho, passa denomina - se **Rua Antonio Ferreira**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

- XII** - A Rua localizada ao Leste e perpendicular a Br 116, entre as quadras 4 e 24, Bairro Regalinho, passa denomina - se Rua **Hermínia Diana de Araújo**.
- XIII** - A Rua localizada ao Leste e perpendicular a Br 116, entre as quadras 24 e 25, Bairro Regalinho, passa denomina - se Rua **Daniel Santana**.
- XIV** - A Rua localizada ao Leste e perpendicular a Br 116, entre as quadras 25 e 26, Bairro Tiracolo, passa denomina - se Rua **Jose Sales da Cruz**.
- XV** - A Rua localizada ao Leste e paralela a Br 116 entre as quadras 26 e 27 Bairro Tiracolo, passa denomina - se Rua **Alvorada**.
- XVI** - A Rua localizada ao Leste e perpendicular a Br 116 embutida na quadra 26, Bairro Tiracolo, passa denomina - se **Travessa Alvorada**.
- XVII** - A Rua localizada ao Leste da Br 116, entre as quadras 26 e 29, Bairro Tiracolo, passa denomina - se Rua **Pedro Araújo**.
- XVIII** - A Rua localizada entre as quadras 27 e 28, Bairro Tiracolo, passa denomina - se Rua **Jackson Cruz**.
- XIX** - A Rua localizada ao Leste da Br 116 entre as quadras 29 e 31, Bairro Tiracolo, passa Denomina - se Rua **Biritinga**.
- XX** - A Rua localizada entre as quadras 29 e 30 com extensão para Sul, Bairro Tiracolo, passa denomina - se Rua **Bomboniere**.
- XXI** - A Rua localizada entre as quadras 29 e 30 com extensão para o Leste, Bairro Tiracolo, passa denomina - se Rua **Pedro Barcelar**.
- XXII** - A Rua localizada entre as quadras 30 e 34 com extensão para o Norte, Bairro Tiracolo, passa denomina - se Rua **Camila de Jesus**.
- XXIII** - A Rua localizada ao Sul e perpendicular a Rua de saída para o Povoado do Setor, ao Leste da quadra 32, Bairro Tiracolo, passa a denominar-se Rua **Severino Pitágoras de Góes**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA, em 16 de dezembro de 2010.

MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO
PREFEITA MUNICIPAL

ADILSON DA SILVA PINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO